

Boletim de Serviço

nº 221, de 17 de novembro de 2022

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSEH

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria-SEI nº 532, de 16 de novembro de 2022.....	4
Portaria-SEI nº 533, de 16 de novembro de 2022.....	5
Portaria-SEI nº 534, de 16 de novembro de 2022.....	6
Portaria-SEI nº 535, de 16 de novembro de 2022.....	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
Portaria-SEI nº 145, de 16 de novembro de 2022.....	8
Portaria-SEI nº 146, de 16 de novembro de 2022.....	11
Portaria-SEI nº 147, de 16 de novembro de 2022.....	14

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 532, de 16 de novembro de 2022

OSUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria SEI Nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº1210 do HC-UFU, de 10 de dezembro 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Fernanda da Silveira Araújo**, matrícula SIAPE 328****, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento de Compras do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente Rafael Ruling Estenico, no período de 12/12/2022 a 25/12/2022, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 533, de 16 de novembro de 2022

OSUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria SEI Nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº1210 do HC-UFU, de 10 de dezembro 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Thalma de Oliveira**, matrícula SIAPE 327****, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento de Compras do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, ocupado atualmente Rafael Ruling Estenico, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 534, de 16 de novembro de 2022

OSUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria SEI Nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº1210 do HC-UFU, de 10 de dezembro 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Gustavo Henrique de Araújo**, matrícula SIAPE 120**** como substituto do cargo de Chefe da Unidade Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por Alessandra Fernandes Xavier, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 535, de 16 de novembro de 2022

OSUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria SEI Nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº1210 do HC-UFU, de 10 de dezembro 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Ana Cláudia de Alvarenga Cunha Bruneli**, matrícula SIAPE 325**** como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Sistema Cardiovascular do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, para ausências e impedimentos, considerando cargo vago.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa a partir de 18/10/2022.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria-SEI nº 145, de 16 de novembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.019231/2022-86.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 32/2022**, cujo objeto é a **Compra centralizada de medicamentos anestésicos e adjuvantes**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO(UGR)
Cristina de Mello Gomide Loures	Gestor	324****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor Substituto	112****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº81/2022, INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
- CNPJ: 12.889.035/0001-02;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº82/2022, HYPOFARMA INSTITUTO DE
HYPODERMIA E FARMACIA - CNPJ: 17.174.657/0001-78;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 83/2022, UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA.
- CNPJ: 21.595.464/0001-68;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 84/2022, MULTIFARMA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ: 21.681.325/0001-57;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 85/2022, COSTA CAMARGO COM. DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 86/2022, UP DISTRIBUIDORA LTDA. -
CNPJ: 44.152.616/0001-53;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 87/2022, CRISTÁLIA PRODUTOS
QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0001-51;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 88/2022, UNIÃO QUÍMICA
FARMACÊUTICA NACIONAL S A - CNPJ: 60.665.981/0009-75

Parágrafo único- A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 146, de 16 de novembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.019973/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no **Pregão**

Eletrônico (SRP) Nº 35/2022, cujo objeto é a **Compra centralizada de medicamentos gerais**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO(UGR)
Cristina de Mello Gomide Loures	Gestor	324****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor substituto	112****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Hyara Fernanda Nunes Martins	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº70/2022, CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº72/2022, HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA - CNPJ: 17.174.657/0001-78;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 73/2022, UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. - CNPJ: 21.595.464/0001-68;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 75/2022, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 76/2022, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA. - CNPJ: 42.529.374/0001-49;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 77/2022, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0001-51;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 78/2022, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A - CNPJ: 60.665.981/0009-75
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 79/2022, CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 62.969.589/0015-93;
- Ata de Registro de Preços – SEI nº 91/2022, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84;

Parágrafo único- A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 147, de 16 de novembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do respectivo Contrato:

CONTRATO	Nº 138/2022-M. K. SERVICE EIRELI
OBJETO	Contratação de serviço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de sinalização, sendo o fornecimento de materiais de sinalização interna e externa (placas, bandejas, totens, testeiras, adesivos, mapa diretório, bolsas e painéis de comunicação visual, aplicação de película de controle solar), com fornecimento de layout e instalação desses materiais, conforme premissas do manual de sinalização dos hospitais universitários da rede EBSERH versão 6.0, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO(UGR)
Thiago Dias Santos	Gestor	325****	Unidade de Serviços Gerais (USG)
Bruno Alysson Souza Valentim	Gestor Substituto	141****	Unidade de Serviços Gerais (USG)
Wesley Roel Dutra	Fiscal Técnico	107****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)
Marcelo Caetano de Sousa	Fiscal Técnico Substituto	168****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh